



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 20, DE 29 DE ABRIL DE 2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 312ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de abril de 2015, e considerando o que consta do processo nº 23083.000080/2015-11,

RESOLVE: incluir a alínea “f” no Artigo 39 do Regimento Geral da UFRRJ, com a seguinte redação:

“f) um representante da Auditoria Interna da UFRRJ, nas reuniões do CONSU, do CEPE e do CONCUR”.

ANA MARIA DANTAS SOARES
Presidente